



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.977/2021

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

Publicado no DOE nº 736
Dia 04 / 11 / 2021
Fls. 27-29

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.977/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **21 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de estante metálica, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DIST. DE ARTIGOS DE ESCRÓRIO EIRELI							
CNPJ/MF: 35.458.953/0001-82				TEL: (81) 979086851 – 973447429			
ENDEREÇO: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado – Recife/PE							
REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Rangel Rodrigues de Souza							
RG: 8.885.882 – E-mail: vrrdistdesouza@gmail.com				CPF/MF: 104.152.454-43			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA - FABRICAÇÃO	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	ESTANTE METÁLICA, em aço, na cor cinza, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, 40cm, 6 prateleiras reguláveis em chapa 22, coluna L2 em chapa 16, reforçada com “X” de fundo em chapa 20, 2,00m x 0,92m x 0,40m (altura x largura x profundidade).	DMK - AJP	ESTAÇO	UND	44	570,00	25.080,00

**VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE SOUZA:**
10415245443

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=31036071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.28 10:21:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.977/2021

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:10415245443**

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Validacao e Referencia, OU=31030971000170,
CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.28 10:21:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN**

5.1. A Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

4.1. 5.2. A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.1 Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalados e individualizados, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia/prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste Termo de Referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da comunicação pela Contratante, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta Assembleia Legislativa do RN e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.1. No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, em tempo hábil, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.

5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigido prospecto do produto a fim de comprovar sua qualidade e a conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

5.5. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada, sendo vedado à Fiscalização responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.6. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, sem aderência ao produto e sem umidade) e vir acompanhados de manual escrito em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. O aceite/aprovação pela Assembleia Legislativa do RN não exclui a responsabilidade cível da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

5.8. A garantia mínima contra defeito de fabricação dos produtos objeto deste Termo de Referência será de 3 (três) meses, a contar do recebimento, podendo ser transferida a garantia do fabricante se for igual ou superior à garantia aqui exigida.

5.9. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

5.10. Para efeito de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao

VINICIUS RANGEL RODRIGUES
DE SOUZA:10415245443

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=31036071000178, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.28 10:22:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Praça Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.977/2021

Fls. _____

Rub. _____

final de cada etapa da entrega do objeto, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato do recebimento;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, §1º, in fine, da Lei nº 8.666/1993.

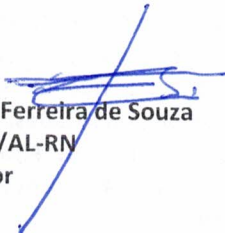
5.11. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor

VINICIUS RANGEL
RODRIGUES DE SOUZA:
10415245443

VRR DE SOUZA DIST. DE ARTIGOS DE ESCRÓRIO EIRELI
CNPJ/MF: 35.458.953/0001-82
Fornecedor Registrado

Assinado digitalmente por VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR MS CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia
OU=31036071000176, CN=VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA:10415245443
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 10:22:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1